



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o Serviço de elaboração cenografia, pré projeto e execução da ornamentação do Carnaval de Pirai e seus Distritos, através da Empresa “**Associação Nacional de Artes e Cultura**”, no valor de **R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000053/2026.

Pirai, 10 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
E-mail: gabinete@pirai.rj.br
Tel.: (24) 2431-9964